



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/004/SMSO/17/2017.

CONTRATO Nº 003/17/SIURB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.119.789-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE COMBATE A INCÊNDIO E OBTENÇÃO DE AVCB NA INCUBADORA DE PROJETOS SOCIAIS AUTO FINANCIÁVEIS E POLO DO IDOSO, SITUADA NA RUA OTO DE ALENCAR, 270 – SP/IP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP** sediada na **Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 124 – Sala 32 – Centro Cívico** no **Município de Mogi das Cruzes/SP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.123.086/0001-09**, neste ato representada por seu **Sócio Sr. Luiz Carlos Repullo Gutierrez**, portador do **RG nº 8.325.164 – SSP/SP**, e do **CPF nº 084.525.668-83**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **433/434** e o despacho de fls. **435**, do Processo nº **2014-0.119.789-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **003/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **15 de agosto de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **003/SMSO/17** que não colida com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO-G2**

**SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP
LUIZ CARLOS REPULLO GUTIERREZ
SÓCIO**

